Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE
VASSOURAS/RJ

28 JUN 2022

PROTOCOLO
Nº 307/2022

Vassouras, 24 de junho de 2022.

OFÍCIO PMV/GP Nº 368/2022
Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 053/2022.
Ref.: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$70.010,11 (Setenta Mil, Dez Reais e Onze Centavos) e de Crédito Adicional Especial no valor de R$398,86 (Trezentos e Noventa e Oito Reais) dá outras correlatas providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$70.010,11 (Setenta Mil, Dez Reais e Onze Centavos) e de Crédito Adicional Especial no valor de R$398,86 (Trezentos e Noventa e Oito Reais) dá outras correlatas providências., devidamente acompanhado com a Mensagem nº 053/2021.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 053/2022

Vassouras, 24 de junho de 2022.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Exª., Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$70.010,11 (Setenta Mil, Dez Reais e Onze Centavos) e de Crédito Adicional Especial no valor de R$398,86 (Trezentos e Noventa e Oito Reais) dá outras correlatas providências.

Este Projeto de Lei justifica-se em virtude de abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar, os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação, da fonte de Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, Fonte (1660), de acordo com o art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotação orçamentária.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Projeto de Lei nº de de 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 70.010,11 (Setenta Mil, Dez Reais e Onze Centavos) e de Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 398,86 (Trezentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos) dá outras correlatas providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 70.010,11 (Setenta Mil, Dez Reais e Onze Centavos) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0049.2165	PSE - Serviço de Proteção e atendimento especializado à famílias e indivíduos	
3390.39.00.1660	Outros Serv T P Jurídica	R$ 14.000,00
08.243.0048.2159	PSE FEDERAL - Serviço de Acolhimento institucional para crianças e adolescentes	
3390.39.00.1660	Outros Serv T P Jurídica	R$ 14.000,00
08.243.0049.2162	PSB - Serviço de Proteção Integral à Família – PAIF	
3390.39.00.1660	Outros Serv T P Jurídica	R$ 42.010,11

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 398,86 (Trezentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0045.2012	Manutenção da Unidade	
3390.93.00.1660	Indenização e Restituição	R$ 398,86

Art. 3º - Os recursos para atender parte da presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação, da fonte de Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, Fonte (1660), Conforme PA 3968/2022.

Natureza da Receita	Descrição	Valor (R$)
17.16.50.01.00.00	Transf. De Rec Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	R$ 70.010,11
13.21.01.01.00.00	Rem. Deposito Bancário	R$ 398,86
	Total	R$70.408,97

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 22 de junho de 2022.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
2022-2025
ANEXO IV

Fundo Municipal de Assistência Social				
Objetivo : Inclusão de Despesa e saldo orçamentário				
Descrição da Ação :		**Ano**		**Valores**
04.01 - Fundo Municipal de Assistência Social		2022		R$ 70.408,97
08.244.0049.2165				
339039.00.1660	R$ 14.000,00			
08.243.0048.2159				
339039.00.1660	R$ 14.000,00			
08.243.0049.2162				
3390.39.00.1660	R$ 42.010,11			
08.122.0045.2012				
3390.93.00.1660	R$ 398,86			
TOTAL	R$ 70.408,97			